



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

PREGÃO TRADICIONAL Nº 022/2022

(Processo Administrativo nº 23086.012141/2022-91)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais para atender a demanda da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	437826	ALÇA BACTERIOLÓGICA- TIPO: DRIGALSKY. MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO. DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM . FORMATO: PONTA TRIANGULAR, LARGURA DO TRIÂNGULO 45 MM DE BASE, COMPRIMENTO DA HASTE ENTRE 15 / 17 CM.	UNIDADE	15	R\$13,60	R\$204,00
2	437826	ALÇA DE DRIGALSKI TRIANGULAR EM VIDRO 6 MM.	UNIDADE	8	R\$12,03	R\$96,24
3	427298	ALFINETE ENTOMOLÓGICO Nº 1 - EM AÇO INOX, CABEÇA DE NYLON. TAMANHO: 40X0,40MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4	R\$42,91	R\$171,64
4	332692	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA. DOSAGEM : 10 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$18,35	R\$55,05
5	334989	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA. DOSAGEM 30 MCG. FRASCOS COM 50 DISCOS.	UNIDADE	2	R\$19,50	R\$39,00
6	396261	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA. DOSAGEM: 10 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$12,55	R\$37,65
7	396257	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA. DOSAGEM: 30 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$12,43	R\$37,29

8	396260	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA. DOSAGEM: 30 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$18,02	R\$54,06
9	340894	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA. DOSAGEM: 10 MCG. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 50 DISCOS.	UNIDADE	2	R\$18,25	R\$36,50
10	430687	ANTIBIOGRAMA - PRINCÍPIO ATIVO: OXITETRACICLINA. DOSAGEM: 30 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$19,65	R\$58,95
11	254800	APARELHO LACRADOR; MATERIAL: AÇO E FERRO; TIPO: MANUAL; TIPO USO: FIXAÇÃO DE LACRES DE ATÉ 20 MM EM FRASCOS DE VIDRO; FORMATO: ALICATE.	UNIDADE	1	R\$1.448,73	R\$1.448,73
12	409262	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 500 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	UNIDADE	5	R\$81,52	R\$407,60
13	414373	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL: COM 3 JUNTAS.	UNIDADE	2	R\$162,03	R\$324,06
14	409253	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	5	R\$52,76	R\$263,80
15	409281	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: DESTILAÇÃO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO SAÍDA: COM 1 SAÍDA LATERAL	UNIDADE	2	R\$110,71	R\$221,42
16	409252	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	25	R\$32,68	R\$817,00
17	409248	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	16	R\$104,36	R\$1.669,76
18	409251	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO:	UNIDADE	25	R\$29,33	R\$733,25

		VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO				
19	409247	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	21	R\$71,40	R\$1.499,40
20	409261	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	UNIDADE	5	R\$67,51	R\$337,55
21	409252	BALÃO VOLUMÉTRICO 100ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM ROLHA DE PP	UNIDADE	10	R\$33,05	R\$330,50
22	408562	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 55 X 40 X 10 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.	UNIDADE	10	R\$34,70	R\$347,00
23	421146	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 60X 40 X 15 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.	UNIDADE	10	R\$28,26	R\$282,60
24	408559	BANDEJA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2,7 L. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 21 X 6 CM. TAMANHO: PEQUENA.	UNIDADE	2	R\$17,33	R\$34,66
25	408563	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10 CM.	UNIDADE	25	R\$65,15	R\$1.628,75
26	458930	BANDEJA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 36,5, LARGURA 26, ALTURA 7, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 7 LITROS.	UNIDADE	115	R\$30,68	R\$3.528,20
27	412659	BARRILETE, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 50 L, COMPONENTES: COM TAMPA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA	UNIDADE	2	R\$404,36	R\$808,72
28	409529	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UNIDADE	60	R\$3,76	R\$225,60

29	409530	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 MM.	UNIDADE	10	R\$4,58	R\$45,80
30	408277	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 100 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	25	R\$8,39	R\$209,75
31	408275	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	4	R\$7,25	R\$29,00
32	408270	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 600 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	4	R\$18,96	R\$75,84
33	408271	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 1000 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	26	R\$31,36	R\$815,36
34	408265	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 25 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	10	R\$5,87	R\$58,70
35	408284	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 250 ML. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$7,11	R\$71,10
36	408274	BECKER 10 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UNIDADE	10	R\$5,73	R\$57,30
37	415305	BECKER 1000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$16,47	R\$164,70
38	427761	BECKER 50ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLÁVEL.	UNIDADE	10	R\$6,55	R\$65,50
39	408261	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	75	R\$8,99	R\$674,25
40	408266	BECKER - MATERIAL: VIDRO	UNIDADE	55	R\$9,99	R\$549,45

		TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 250 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.				
41	408268	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	15	R\$27,80	R\$417,00
42	409136	BURETA - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA, COM ESCALA DE 0,1 ML, NUMERADA. ADICIONAL: COM TORNEIRA DE TEFLON.	UNIDADE	5	R\$150,54	R\$752,70
43	421039	BURETA DE VIDRO, TORNEIRA DE TEFLON, CALIBRAÇÃO PRECISA, CAPACIDADE 25ML, GRADUADA A 2/100, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO RBC.CALIBRAÇÃO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO.	UNIDADE	11	R\$68,04	R\$748,44
44	423579	BUTIRÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE 25, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESCALA ESCALA ATÉ 8, COMPONENTES COM ROLHA E COPO	UNIDADE	2	R\$73,27	R\$146,54
45	408987	CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM EM ALUMINIO COM PROTEÇÃO TÉRMICA (CABO KOLE)	UNIDADE	10	R\$21,57	R\$215,70
46	408787	CADINHO - MATERIAL: PORCELANA, POROSIDADE: 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE: ATÉ 150 ML, FORMA BAIXA.	UNIDADE	2	R\$28,40	R\$56,80
47	408789	CADINHO DE PORCELANA 25ML , FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UNIDADE	3	R\$11,20	R\$33,60
48	436236	CAIXA - TIPO: FIBRA DE PAPELÃO, COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS. CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML.	UNIDADE	40	R\$9,08	R\$363,20
49	410241	CAIXA LABORATÓRIO,	UNIDADE	20	R\$30,78	R\$615,60

		MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL:NUMERADA				
50	269655	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COMPRIMENTO 11, LARGURA 11, ALTURA 3,5, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$27,52	R\$275,20
51	440505	CAIXA PORTA LAMINAS - APLICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINAS DELGADAS DE ROCHA. FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FORRO INTERNO EM CORTIÇA. DIMENSÕES: 26X76 MM, COM ESPAÇO PARA 25 LÂMINAS PADRÃO (3 X 5MM). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DEVE POSSUIR 25 ESPAÇOS ENUMERADOS (1 A 25), INDICADOS POR SETA.	UNIDADE	20	R\$21,96	R\$439,20
52	411380	CAMARA DE NEWBAUER - LAMINA DE VIDRO GROSSA. COMPOSTA POR DUAS CAMARAS (INDEPENDENTES), UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR.GRADE DE CONTAGEM EM 3 MM X 3 MM DE TAMANHO E SUBDIVIDIDA EM NOVE QUADRANTES DE 1 MM X 1MM.	UNIDADE	2	R\$316,14	R\$632,28
53	452567	CAPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Ø 120X50MM	UNIDADE	50	R\$18,64	R\$932,00
54	409487	CáPSULA DE EVAPORAÇÃO MATERIAL: PORCELANA DIÂMETRO: CERCA DE 95 MM FORMATO: FUNDO CHATO ADICIONAL: COM BICO	UNIDADE	6	R\$28,38	R\$170,28
55	452566	CÁPSULA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70 X 45, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	25	R\$19,14	R\$478,50
56	452564	CáPSULA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 60 X 40 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	50	R\$19,26	R\$963,00

57	437651	COLUNA LABORATÓRIO, TIPO:DESTILAÇÃO, VIGREAU, MATERIAL :VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 30 CM, COMPONENTES:COM 2 JUNTAS MACHO/FÊMEA ESMERILHADAS 24/40	UNIDADE	2	R\$146,10	R\$292,20
58	449547	CONEXÃO LABORATÓRIO - TIPO: CABEÇA DE DESTILAÇÃO COM 3 VIAS. MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO DA JUNTA: CÔNICA E ESMERILHADA. ÂNGULO: 75º. DIÂMETRO JUNTA MACHO: 24X40 MM, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA: 10X30MM (TOMADA PARA TERMÔMETRO).	UNIDADE	24	R\$68,47	R\$1.643,28
59	449547	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS 3, TIPO JUNTA CLAISEN, JUNTAS 24/40, APLICAÇÃO APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL.	UNIDADE	2	R\$65,97	R\$131,94
60	409584	DESSECADOR DE VIDRO 200MM, COM TAMPAS E LUVA E PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	1	R\$632,39	R\$632,39
61	428061	ELETRODO PARA MEDIÇÃO PH - TIPO: COMBINADO. COMPONENTES: CORPO DE VIDRO E CONEXÃO BNC. TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 100 °C . FAIXA DE OPERAÇÃO: ACIDEZ 0 A 14.	UNIDADE	6	R\$301,75	R\$1.810,50
62	362088	ELETRODO UNIVERSAL - TIPO: COMBINADO. APLICAÇÃO: PARA MEDIÇÃO PH. COMPONENTES: CORPO DE VIDRO, CONEXÃO BNC, TEMPERATURA: 0 A 60 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO: ACIDEZ 0 A 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7. COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO PHMETRO MICRONAL B474.	UNIDADE	4	R\$276,01	R\$1.104,04
63	409363	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. VOLUME: 1000 ML. TIPO BOCA: BOCA ESTREITA. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	10	R\$61,91	R\$619,10
64	419838	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. VOLUME: 150 ML.	UNIDADE	10	R\$8,98	R\$89,80

		TIPO BOCA: BOCA LARGA. ADICIONAL: COM ORLA.				
65	409395	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 250 ML. TIPO BOCA: BOCA LARGA. GRADUAÇÃO: GRADUADO. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	2	R\$23,17	R\$46,34
66	409361	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	50	R\$27,65	R\$1.382,50
67	409396	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	UNIDADE	41	R\$27,85	R\$1.141,85
68	409362	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:125 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UNIDADE	30	R\$20,09	R\$602,70
69	346130	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA, 28CM ø 3CM,(MEDIA)	UNIDADE	6	R\$11,94	R\$71,64
70	346130	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA 25CM, ø 1 CM (PEQUENA)	UNIDADE	6	R\$8,00	R\$48,00
71	452273	ESCOVA, DIMENSÕES Ø2,5CM X 18CM X 4CM FIO DE CRINA, APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE PENEIRAS	UNIDADE	5	R\$73,92	R\$369,60
72	409382	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, ACESSÓRIOS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$47,10	R\$471,00
73	440643	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: AÇO INOX. FORMATO: CHATA COM COLHER. COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM.	UNIDADE	5	R\$34,40	R\$172,00
74	430254	ESTANTE DE AÇO - APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO TUBOS DE ENSAIO. MATERIAL: ARAME REVESTIDO DE PVC, COM FUROS DE 20 MM. DIÂMETRO DOS TUBOS: ATÉ 18 MM. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: ATÉ 24 TUBOS.	UNIDADE	1	R\$29,39	R\$29,39
75	467648	ESTANTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE 17MM ARAME	UNIDADE	6	R\$30,35	R\$182,10

		REVESTIDO EM PVC				
76	408198	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA	UNIDADE	6	R\$62,28	R\$373,68
77	414881	FILTRO LABORATÓRIO; TIPO: PARA SERINGA; MATERIAL: CELULOSE REGENERADA; POROSIDADE: 0,2 ΜM; DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FILTRO DE SERINGA PARA APLICAÇÃO EM HPLC, EM CELULOSE REGENERADA; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SARTORIUS MOD. MINISART RC (HIDROFÍLICO, 15MM, PORO 0,2 MICRÔMETRO); CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$384,35	R\$1.921,75
78	409501	FRASCO DE LÊ CHATELIER, PARA A DETERMINAÇÃO DO PESO ESPECÍFICO DO CIMENTO OU OUTROS MATERIAIS FINOS CONFORME NBR. FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM TAMPA DE VIDRO. GRADUADO. CAPACIDADE 500ML.	UNIDADE	20	R\$216,37	R\$4.327,40
79	409500	FRASCO DE LÊ CHATELIER, PARA A DETERMINAÇÃO DO PESO ESPECÍFICO DO CIMENTO OU OUTROS MATERIAIS FINOS CONFORME NBR. FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM TAMPA DE VIDRO. GRADUADO. CAPACIDADE: 250ML	UNIDADE	20	R\$169,01	R\$3.380,20
80	409426	FRASCO DE VIDRO, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE 250 ML, SEM GRADUAÇÃO/COM TAMPA ROSQUEÁVEL, USO LABORATORIAL, COR ÂMBAR, FORMA CILÍNDRICA	UNIDADE	50	R\$25,95	R\$1.297,50
81	414332	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: CONTA-GOTAS. MATERIAL: POLIETILENO, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, COM TAMPA GOTEJADORA DO TIPO ROSCA LACRE. CAPACIDADE: 100 ML.	UNIDADE	100	R\$2,18	R\$218,00

82	452276	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: REAGENTE. MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, BOCA ESTREITA, TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE: 30 ML. ACESSÓRIOS: COM BATOQUE .	UNIDADE	100	R\$3,18	R\$318,00
83	409442	FRASCO LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 100 ML; TIPO BOCA: ESTREITA; TIPO: REAGENTE; TIPO TAMPA: ROSQUEÁVEL; ACESSÓRIOS: COM BATOQUE; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR, DE 100 ML, ABERTURA ROSCÁVEL E TAMPA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	30	R\$6,55	R\$196,50
84	409441	FRASCO LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 50 ML; TIPO BOCA: ESTREITA; TIPO: REAGENTE; TIPO TAMPA: ROSQUEÁVEL; ACESSÓRIOS: COM BATOQUE; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE VIDRO NA COR ÂMBAR, DE 50 ML, TAMPA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	30	R\$4,94	R\$148,20
85	458320	FRASCO PARA CULTIVO DE CÉLULAS COM TAMPA VENT COM FILTRO 25 CM2 (VOLUME TOTAL 50 ML - VOLUME DE TRABALHO 40 ML). FABRICADO EM POLIESTIRENO; SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; GRADUAÇÃO BILATERAL; ÁREA PARA MARCAÇÃO PRÓXIMA AO BOCAL; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS; TAMPA EM POLIETILENO COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,22 µm, POSSIBILITA TROCAS GASOSAS E REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS; FAIXA DE TEMPERATURA: -20° A +50°C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$72,75	R\$1.455,00
86	458321	FRASCO PARA CULTIVO DE CÉLULAS COM TAMPA VENT COM FILTRO 75 CM2 (VOLUME TOTAL 250 ML - VOLUME DE TRABALHO 175 ML). FABRICADO	PACOTE	20	R\$72,83	R\$1.456,60

		EM POLIESTIRENO; SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; GRADUAÇÃO BILATERAL; ÁREA PARA MARCAÇÃO PRÓXIMA AO BOCAL; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS; TAMPA EM POLIETILENO COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,22 µM, POSSIBILITA TROCAS GASOSAS E REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS; FAIXA DE TEMPERATURA: -20° A +50°C. PACOTE COM 5 UNIDADES.				
87	453640	FRASCO PARA LABORATÓRIO - TIPO: PENICILINA. MATERIAL: VIDRO. COR: INCOLOR. CAPACIDADE: 10 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARGALO DE 20 MM, TAMPA DE BORRACHA. APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS.	UNIDADE	42	R\$2,38	R\$99,96
88	450738	FRASCO PARA LABORATÓRIO - TIPO: PENICILINA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: CERCA DE 20 ML. TIPO DA TAMPA: ROLHA DE BORRACHA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO. ADICIONAL: COM SELO DE ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: PARA EMBALAGEM DE RADIOFÁRMACOS E RADIOISÓTOPOS.	UNIDADE	45	R\$2,11	R\$94,95
89	410716	GARRA LABORATÓRIO - TIPO: PARA BURETA. MATERIAL: METAL. TIPO DA GARRA: 2 DEDOS, COM PONTA REVESTIDA EM PVC E ABERTURA ATÉ 35 MM. ACESSÓRIOS: COM MUFA.	UNIDADE	1	R\$37,33	R\$37,33
90	367675	GÁS COMPRIMIDO: DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CO ₂ , MASSA MOLECULAR: 44,0 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 124-38-9 .	KG	66	R\$20,92	R\$1.380,72

		UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.				
91	456250	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G, MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,997%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	METROS CUBICOS	30	R\$137,33	R\$4.119,90
92	412644	INDICADOR DE PH - TIRA DE PAPEL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 14. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ACRÍLICA TRANSPARENTE, CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	2	R\$59,98	R\$119,96
93	461684	JOGO DE PENEIRA GRANULOMÉTRICA COM 10 PEÇAS, MAIS TAMPA E FUNDO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 8 POL, ALTURA: 2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS (ASTM): Nº 1/4" (6,30MM); Nº 4 (4,75MM); Nº 6 (3,35MM); Nº 8 (2,36MM); Nº 16 (1,18MM); Nº 20 (0,85MM), Nº 30 (0,60MM), Nº 40 (0,425MM), Nº 100 (0,15MM), Nº 200 (0,075MM). APLICAÇÃO: ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PARA LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NORMAS TÉCNICAS: ABNT.	JOGO	1	R\$5.320,00	R\$5.320,00
94	363628	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO 2 MACHOS E 1 FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA PARA TERMÔMETRO, ÂNGULO 75 GRAUS.	UNIDADE	2	R\$41,72	R\$83,44
95	441796	KIT PARA LIMPEZA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO – TIPO: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO: FRASCO COM FLUIDO DE LIMPEZA, TECIDO DE MICROFIBRA, SOPRADOR DE AR, HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (TIPO COTONETES).	UNIDADE	11	R\$78,02	R\$858,22

96	461617	<p>KIT REFIL COMPLETO PURIFICADOR OSMOSE REVERSA (CARTUCHO PP 5 MICRAS; CARTUCHO CTO 5 MICRAS; RESINA MISTA; MEMBRANA OSMOSE REVERSA; NANOSILVER T33). ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO DOS REFIS – FILTROS; REFIL DE POLIPROPILENO 5 MICRAS LISO: DIMENSÕES: 10" DE ALTURA X 2.1/2" DE DIÂMETRO.</p> <p>REFIL DE CARVÃO BLOCK 5 MICRAS; DIMENSÕES: 10" DE ALTURA X 2.1/2" DE DIÂMETRO.</p> <p>COLUNA DEIONIZADORA RECARREGÁVEL: DIMENSÕES : ALTURA 25,4 CM, DIAMETRO 6,35 CM (10" X 2.1/2").</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA RESINA MISTA DA COLUNA DEIONIZADORA: RESINA LEITO MISTO 40/60% .MISTURA 40% CATIONICA FORTE/60% ANIÔNICA FORTE. PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA DESMINERALIZADA COM ALTA PUREZA, LIVRE DE SÍLICA E ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO.</p> <p>MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 75GPD: DIMENSÕES: 1,8" DE DIÂMETRO X 12" DE COMPRIMENTO.</p> <p>MODELO 1812. REFIL T33 NANOSILVER: DIMENSÕES DO REFIL (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 54,00X54,00X249,0MM.</p>	KIT	1	R\$1.473,00	R\$1.473,00
97	408777	<p>KITASSATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR.</p>	UNIDADE	1	R\$96,94	R\$96,94
98	235336	<p>LACRE DE VEDACAO, EM ALUMINIO, PRE FORMADO, TIPO RASGAVEL, DIAMETRO DE 20 MM, USO LABORATORIAL, PACOTE COM 1.000 UNIDADES</p>	PACOTE	2	R\$299,33	R\$598,66
99	411986	<p>LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, UNIDADE.</p>	UNIDADE	10	R\$7,47	R\$74,70

100	409740	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$9,45	R\$472,50
101	409645	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	41	R\$65,37	R\$2.680,17
102	409647	LAMINULA DE VIDRO 24 X 60MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	25	R\$11,37	R\$284,25
103	463265	LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA DETECTOR 325/335.	UNIDADE	1	R\$11.092,00	R\$11.092,00
104	355855	LÂMPADA INFRAVERMELHA - POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TENSÃO NOMINAL 127 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOQUETE E27. APLICAÇÃO: PARA APARELHO DE USO LABORATORIAL.	UNIDADE	3	R\$62,86	R\$188,58
105	267331	LIXA METALOGRAFICA NAO ADESIVA EM CARBETO DE SILICIO, GRANULOMETRIA 1500, DIAMETRO DE 200 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$46,93	R\$469,30
106	267944	LIXA METALOGRAFICA NÃO ADESIVA EM CARBETO DE SILÍCIO, GRANULOMETRIA 1000, DIÂMETRO DE 200 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	6	R\$46,30	R\$277,80
107	316169	LIXA METALOGRAFICA NÃO ADESIVA EM CARBETO DE SILÍCIO, GRANULOMETRIA 400, DIÂMETRO DE 200 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$26,41	R\$132,05
108	316163	LIXA METALOGRAFICA NÃO ADESIVA EM CARBETO DE SILÍCIO, GRANULOMETRIA 600, DIÂMETRO DE 200 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$30,17	R\$150,85
109	276348	LIXA METALOGRAFICA NAO ADESIVA EM CARBETO DE SILICIO, GRANULOMETRIA 120, DIAMETRO DE 200 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	13	R\$30,99	R\$402,87
110	420189	MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE. APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR. DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, DIÂMETRO: EXTERNO 11,50 MM.	METRO	20	R\$13,88	R\$277,60
111	297579	MANGUEIRA, MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE,	UNIDADE	5	R\$96,83	R\$484,15

		DIÂMETRO INTERNO 3, DIÂMETRO EXTERNO 5				
112	422166	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ACIDÍMETRO DE DORNIC, ADICIONAL CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES C/ BURETA 2 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,05 EM 0,05 ML, OUTROS COMPONENTES FRASCO VIDRO 50 ML.	UNIDADE	1	R\$318,42	R\$318,42
113	436412	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO:MOLDE, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 X 5MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA; MOLDE PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UNIDADE	5	R\$25,77	R\$128,85
114	412021	MATERIAL LABORATÓRIO; TIPO: SEPTO; MATERIAL: TEFLON; DIMENSÕES: 9 MM; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEPTO PARA VIALS DE 2 ML, 9 MM, PTFE/SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM HPLC, COMPATÍVEL COM MARCA PERKIN ELMER; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	R\$157,83	R\$157,83
115	352043	MEIO RÁPIDO DE MONTAGEM PARA MICROSCOPIA – TIPO: ENTELLAN. DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ISENTO DE ÁGUA, COM DENSIDADE DE 0.95 G/CM3 (20 °C), VALOR DE PH (H2O) NÃO APLICÁVEL, PONTO DE EBULIÇÃO 137 - 143 °C, PRESSÃO DE VAPOR < - 8 HPA (20 °C), LIMITE DE EXPLOSÃO 1.1 - 8.0 %(V) (XILENO), PONTO DE INFLAMAÇÃO 23 °C. ARMAZENAGEM A +15°C A +25°C. FRASCO 100 ML.	FRASCO	20	R\$305,69	R\$6.113,80
116	410273	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	2	R\$693,05	R\$1.386,10
117	420861	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CAPACIDADE: 0,2 ML. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	PACOTE	1	R\$457,00	R\$457,00

		TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA. PACOTE COM 1000 UNIDADES.				
118	451047	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO	UNIDADE	16000	R\$0,07	R\$1.120,00
119	340689	MOLDE PARA INCLUSAO DE TECIDO- APLICAÇÃO: HISTOLOGIA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 5 MM.	UNIDADE	5	R\$44,37	R\$221,85
120	436412	MOLDE PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: CERCA DE 12 X 12 X 5 MM. APLICAÇÃO: HISTOLOGIA.	UNIDADE	25	R\$25,77	R\$644,25
121	420905	MUFA LABORATÓRIO - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PINTURA EM EPÓXI. TIPO: DUPLA COM ABERTURA DE ATÉ 16 MM, FIXAÇÃO A 90º DE DUAS HASTES, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO TIPO BORBOLETA.	UNIDADE	5	R\$39,13	R\$195,65
122	420182	NAVALHA PARA MICRÓTOMO - MATERIAL: AÇO INOX. REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE. DIMENSÕES: 80 X 14 MM, ESPESSURA: 0,3 MM. ADICIONAL: ALTO PERFIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	6	R\$949,41	R\$5.696,46
123	420181	NAVALHA PARA MICRÓTOMO- MATERIAL: AÇO INOX. REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE. DIMENSÕES: 80 X 8 MM, ESPESSURA 0,25 MM. ADICIONAL: BAIXO PERFIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2	R\$949,41	R\$1.898,82
124	366179	NITROGÊNIO 5.0 ANALÍTICO, GRAU DE PUREZA 99,999%, GÁS INCOLOR, INODORO, RELATIVAMENTE NÃO-REATIVO, COMPRIMIDO A ALTAS PRESSÕES	M ³	20	R\$69,99	R\$1.399,80
125	407146	PANO PARA POLIMENTO METALOGRAFICO - COM COSTADO ADESIVADO, EM	UNIDADE	2	R\$140,74	R\$281,48

		DIÂMETRO DE 200 MM. APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO COM PASTA DE DIAMANTE DE 3 MÍCRONS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 UNIDADES.				
126	407146	PANO PARA POLIMENTO METALOGRAFICO - COM COSTADO ADESIVADO, EM DIÂMETRO DE 200 MM. APRESENTAÇÃO: PARA POLIMENTO COM PASTA DE DIAMANTE DE 1 MÍCRON. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	3	R\$140,74	R\$422,22
127	419982	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - PARA USO LABORATORIAL - DIAMETRO 250 MM, GRAMATURA 80G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	25	R\$58,65	R\$1.466,25
128	303368	PASTA DE DIAMANTE - GRANULAÇÃO MEDIA DE 02 MÍCRONS. APLICAÇÃO: POLIMENTO METALOGRAFICO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 6 GRAMAS.	UNIDADE	1	R\$58,05	R\$58,05
129	276358	PASTA DE DIAMANTE - GRANULAÇÃO MEDIA DE 06 MÍCRONS. APLICAÇÃO: POLIMENTO METALOGRAFICO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 6 GRAMAS.	UNIDADE	1	R\$84,03	R\$84,03
130	448827	PENEIRA GRANULOMÉTRICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: 8". ALTURA: 2". TIPO MALHA: 35 TYLER. ABERTURA MALHAS: 40 MESH. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA COM TELA E CAIXILHO, ARO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1	R\$352,08	R\$352,08
131	269136	PENEIRA GRANULOMÉTRICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: 8". ALTURA 2". TIPO MALHA: 35 TYLER. ABERTURA MALHAS: 270 MESH. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO.	UNIDADE	2	R\$354,41	R\$708,82
132	409534	PERA PIPETADORA, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 50 ML, COM 3 VIAS	UNIDADE	3	R\$33,24	R\$99,72
133	409777	PESA FILTRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML,	UNIDADE	6	R\$68,95	R\$413,70

		FORMATO: FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO				
134	413568	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO	UNIDADE	20	R\$145,08	R\$2.901,60
135	440497	PINÇA DUPLA PARA BURETA - MODELO: CASTALOY. MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM. ADICIONAL: COM MUFA.	UNIDADE	20	R\$154,50	R\$3.090,00
136	445151	PINÇA PARA BURETA - SEM MUFA. MATERIAL: METAL. TIPO GARRA: 2 DEDOS, PONTA SEM REVESTIMENTO, ABERTURA 120 MM.	UNIDADE	5	R\$62,67	R\$313,35
137	276553	PINÇA PARA BIÓPSIA UTERINA DE ÉGUAS. PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL C, CABO DE LATÃO, MODELO: ENDOSCÓPICA, COMPRIMENTO: 60 CM, TIPO CABO: C, DUPLA AÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, BIÓPSIA, CALIBRE: 4 FRENCH	UNIDADE	1	R\$1.847,97	R\$1.847,97
138	414255	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	6	R\$32,16	R\$192,96
139	414248	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 1 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, BOCAL E BICO TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UNIDADE	1	R\$13,11	R\$13,11
140	414251	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 10 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, BOCAL E BICO TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UNIDADE	1	R\$15,03	R\$15,03
141	414249	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 2 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, BOCAL E BICO TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UNIDADE	1	R\$13,13	R\$13,13
142	414252	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 20 ML. CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1	R\$14,99	R\$14,99

		ADICIONAIS: ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, BOCAL E BICO TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.				
143	414266	PIPETA - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 5 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, BOCAL E BICO TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UNIDADE	1	R\$14,96	R\$14,96
144	414255	PIPETA - TIPO: VOLUMÉTRICA, COM CAPILARIDADE PARA SOLO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. ALTURA: 515 MM. COMPATÍVEL COM PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO TECSOLO-025.	UNIDADE	11	R\$129,10	R\$1.420,10
145	410475	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 2ML, DIV 1/10	UNIDADE	30	R\$7,23	R\$216,90
146	408655	PIPETADOR ACOPLADO DE PIPETA 10ML PIPUMP VERDE.	UNIDADE	2	R\$32,16	R\$64,32
147	411171	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES : COM 3 VIAS	UNIDADE	10	R\$27,31	R\$273,10
148	410067	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPAS	UNIDADE	500	R\$12,81	R\$6.405,00
149	410069	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM	UNIDADE	130	R\$11,77	R\$1.530,10
150	414290	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100 MM	UNIDADE	100	R\$13,63	R\$1.363,00
151	418895	PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 100 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	60	R\$3,23	R\$193,80
152	410068	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 60 MM	UNIDADE	200	R\$9,03	R\$1.806,00
153	410065	PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$1,29	R\$774,00

154	410794	PLACA LABORATÓRIO\ TIPO:PARA CULTURA\ MATERIAL:PLÁSTICO\ CAPACIDADE:6 POÇOS\ TIPO FUNDO:FUNDO CHATO\ COMPONENTES:COM TAMPA\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\ APIROGÊNICA\ LIVRE DE DNASE E RNASE\ TIPO USO:DESCARTÁVEL\ EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$12,59	R\$2.518,00
155	25828	PLUVIÔMETRO – MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL E POLIESTIRENO. GRADUAÇÃO: EM ESCALA DE 0 A 150 MM E DIVISÃO DE 2 MM. DIMENSÕES: ALTURA: 30 MM, COMPRIMENTO: 220 MM E LARGURA: 220 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRAÇOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO.	UNIDADE	3	R\$31,91	R\$95,73
156	408696	PONTEIRA EM POLIPROPILENO PARA MICROPIPETA, VOLUME DE ATÉ 10 UL, PERFIL CURTA, LIVRE DE DNASE, RNASES E PIROGÊNICOS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$116,74	R\$3.502,20
157	408692	PONTEIRA PARA MICROPIPETA POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTEIRA PARA MICROPIPETA, COR AZUL, SEM FILTRO, APIROGÊNICA, DE 100 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	1	R\$191,29	R\$191,29
158	408693	PONTEIRA PARA MICROPIPETA POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTEIRA PARA PIPETAS 5 ML, SEM FILTRO, GRADUADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	R\$67,60	R\$135,20
159	409900	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL.CAPACIDADE: 100 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	3	R\$8,75	R\$26,25

160	409884	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, GRADUADA, COM BASE PLÁSTICA. CAPACIDADE:1000 ML. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	21	R\$92,34	R\$1.939,14
161	409892	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	53	R\$15,25	R\$808,25
162	409882	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	20	R\$55,99	R\$1.119,80
163	409890	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	12	R\$15,60	R\$187,20
164	409895	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	10	R\$21,60	R\$216,00
165	409877	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	10	R\$31,22	R\$312,20
166	409880	PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:250 ML, BASE:BASE PLÁSTICA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	12	R\$48,96	R\$587,52
167	301230	RESINA EPOXI DE SECAGEM LENTA - KIT CONTENDO: 01 KG DE RESINA+ 500 G DE ENDURECEDOR. COM VISCOSIDADE A 25°C ENTRE 500 A 700 MPAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RESINA ARALDITE GY 279, ARADUR 2963 BR.	UNIDADE	1	R\$266,37	R\$266,37
168	301229	RESINA EPOXI DE SECAGEM RÁPIDA - KIT CONTENDO: 01 KG DE RESINA+ 500G DE ENDURECEDOR. COM VISCOSIDADE A 25°C ENTRE 10000 A 14000 MPAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ARALDITE GY 250, ARADUR 956.	UNIDADE	1	R\$350,00	R\$350,00
169	417794	SERINGA LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5,0 ML; EMBALAGEM: INDIVIDUAL; ADICIONAL: PARA PIPETA REPETIÇÃO; TIPO: PONTEIRA; RADUAÇÃO: GRADUADA; TIPO	UNIDADE	100	R\$0,27	R\$27,00

		USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA, DE 5ML (REFERÊNCIA: SR 5 ML LUER SLIP).				
170	414306	SUPORTE LABORATÓRIO - TIPO: HASTE. MATERIAL: METAL. DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM. TIPO BASE: PLANA. APLICAÇÃO: PARA BURETA.	UNIDADE	1	R\$78,13	R\$78,13
171	419969	TAMPA LABORATÓRIO; MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO: PARA FRASCO PARA INJETÁVEIS; DIMENSÕES DA BOCA: CERCA DE 20 MM.	UNIDADE	400	R\$0,80	R\$320,00
172	25011	TERMOLACTODENSÍMETRO DE QUEVENE, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 15°C, ESCALA 15/40 COM CERTIFICADO.COM TERMÔMETRO 0 +50°C DIVISÃO:1°C.ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 285MM.	UNIDADE	1	R\$126,89	R\$126,89
173	231943	TINTA CONDUTORA DE CARBONO. APARÊNICA: CINZA ESCURO. CARACTERÍSTICAS: CONTEÚDO SOLIDO - 36%; VISCOSIDADE 20.000 MPAS; DENSIDADE 1,1 G/CM3; PONTO DE FULGOR 78 OC. PROPRIEDADE ELÉTRICA <42 OHMS/QUADRADO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE BUTOXIETIL(60-100%), GRAFITE(10-30%), NEGRO DE CARBONO(5-10%) E QUARTZO (0,1-1%). A TINTA É UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO SEMI-AUTOMÁTICO OU MANUAL. SUBSTRATO: POLIÉSTER. FRASCO COM 1KG	FRASCO	1	R\$12.383,00	R\$12.383,00
174	414714	TUBO CAPILAR USO LABORATORIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75 MM, DIAMETRO INTERNO 1,00 MM, EXTERNO 1,50 MM, PARA DETERMINACAO DE MICRO HEMATOCRITO, TUBO SEM HEPARINA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$32,47	R\$32,47

175	451636	TUBO CRIOGÊNICO ROSCA EXTERNA COM ANEL SILICONE, GRADUADO 2ML, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. TUBO FEITO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE DE SILICONE; FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA AUTO-SUSTENTÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (NITROGÊNIO LIQUIDO) ATÉ - 196°C, ALÉM DE ALTA VELOCIDADE EM CENTRIFUGAÇÃO; PACOTE COM 100 TUBOS.	PACOTE	3	R\$266,36	R\$799,08
176	409760	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON. CAPACIDADE 15 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO. TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$147,72	R\$443,16
177	450207	TUBO FALCON ESTERIL PP GRADUADO 50ML, AUTOCLAVÁVEL LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA HUMANO, PIROGENO E METAIS PESADOS. PACOTE 50UN	PACOTE	15	R\$35,98	R\$539,70
178	421423	TUBO FUNDO CÔNICO EM POLIPROPILENO, TIPO FALCON; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE: 50 ML; PARA UTILIZAÇÃO EM CENTRÍFUGA, GRADUADO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TAMPA ROSQUEÁVEL; COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES.	PACOTE	4	R\$207,02	R\$828,08
179	409760	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2000	R\$0,97	R\$1.940,00
180	409759	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA,	UNIDADE	300	R\$1,29	R\$387,00

		MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, USO:AUTOCLAVÁVEL.				
181	409073	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	100	R\$3,85	R\$385,00
182	376621	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	27	R\$77,33	R\$2.087,91
183	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - MATERIAL: PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL . VOLUME: 4 ML. COMPONENTES: COM REAGENTE EDTA-K3. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1	R\$82,13	R\$82,13
184	453439	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO 60MM	UNIDADE	10	R\$4,19	R\$41,90
VALOR TOTAL						R\$161.804,07

1.2. **Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, prorrogável nas hipóteses do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.4. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022, de acordo com o disposto no decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.5. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **O conteúdo do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**

3.3. **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço não será aplicado, pois em decorrência da necessidade imperiosa dos itens para as atividades da UFVJM, a quantidade a ser**

adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada. Além disso, foi possível definir previamente o quantitativo demandado. Dessa forma, não justifica a aquisição via SRP, pois não se aplica as hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.4. **O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.**

3.5. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

3.5.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica..

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

5.2.1. **Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço e condições:

- Para os itens 02, 03, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 52, 53, 55, 56, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 93, 98, 116, 117, 132, 134, 137, 145, 148, 149, 150, 152, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 172, 177, 181 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unai, na cidade de Unai/MG, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 39, 43, 48, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 80, 81, 82, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 135, 136, 138, 144, 147, 151, 153, 156, 165, 167, 168, 173, 174, 179, 180, 182, 183 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

- Para os itens 24, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 46, 47, 49, 50, 54, 60, 65, 73, 89, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 130, 131, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 155, 159, 170, 184 a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba, na cidade de Janaúba (MG), situado na Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para os itens 77, 83, 84, 85, 86, 91, 114, 157, 158, 169, 175, 176, 178, a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

6.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

6.3.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

6.3.2. **Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

6.3.3. **Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;**

6.3.4. **Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.**

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.6. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.7. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I	$=$	$I / 100$	$(6$	$I = 0,00016438$
$= (TX)$	$=$	365	$)$	$TX = \text{Percentual da}$
				$\text{taxa anual} = 6\%$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para

entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda apresentada, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

III - **moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;**

IV - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

V - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

VII - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem "IV" deste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, conforme estipulado na tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 161.804,07** conforme total do item 1.1.

17.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021

APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI [0818431](#))

Diamantina, 24 de agosto de 2022.

ANELI DIAS FERREIRA
Assistente em Administração

JOSÉ GILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
Economista

FELIPE SILVA TORRES
Técnico de Laboratório

MARÍLIA CRISTINA SOLA
Docente

Documento assinado eletronicamente por **Aneli Dias Ferreira, Servidor (a)**, em 25/08/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Gilson Carvalho de Oliveira, Servidor (a)**, em 25/08/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Torres, Servidor (a)**, em 25/08/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Cristina Sola, Servidor (a)**, em 25/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822777** e o código CRC **D8537B79**.

Referência: Processo nº 23086.012141/2022-91

SEI nº 0822777

Criado por [amanda.koch](#), versão 6 por [amanda.koch](#) em 24/08/2022 11:18:54.